



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-075 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 095/2012

SUMULA:- INCLUI E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 69/2011 (LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA 2012).

Pedro Sergio Mileski, Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I e II da Lei 69 de 04 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2012, e dá outras providências, **ALOCANDO RECURSOS PARA DOTAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal